

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.118, de 4 de JUNHO DE 1973.

— Autoriza assinatura de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

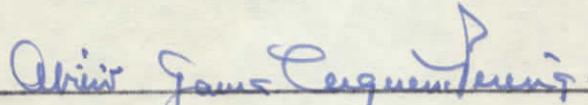
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com a Fundação Educacional e de Assistência Psiquiátrica — FEAP, com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar — CNAE, com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT, através da Delegacia Regional de Diamantina, e com a Associação de Crédito e Assistência Rural — ACAR.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários para integral cobertura das despesas oriundas da presente lei, com a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de junho de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário